

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2021 - SME

PROCESSO Nº P183835/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2021 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.270.731/0001-70, com sede na Rua Diogo Gomes, 156, Alto da Brasília, Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO NILO MADEIRA FEIJÃO**, inscrito no RG sob o nº 264247793 e CPF nº 615.056.923-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO do valor unitário do item 07 (macarrão tipo espagete)** do contrato supracitado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2020 - SME, que tem por finalidade a *"aquisição de gêneros alimentícios II (açúcar, arroz, feijão de corda e macarrão), para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral"*, **que passará de R\$ 1,92 para R\$ 2,50**, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d" c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

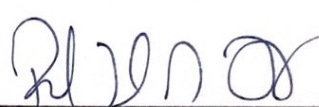
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 14 de Março de 2022.




FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante




PEDRO NILO MADEIRA FEIJÃO
Contratado

Pedro Nilo M. Feijão
DEPT. COMERCIAL
Fabíaca Coelho

Testemunhas:

1. 
CPF: 2007360807

2. 
CPF: 85404080310